



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE MÉDICO PSQUIATRA PJ-J, PSICÓLOGO JUDICIÁRIO PJ-J, PEDAGOGO JUDICIÁRIO PJ-I; MÉDICO JUDICIÁRIO CLASSE “R” (ESPECIALIDADES: CLÍNICA MÉDICA OU MEDICINA INTERNA, ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, E PSQUIATRIA); ASSESSOR JUDICIÁRIO CLASSE “P” (TJM) E CONTADOR CLASSE “R” (TJM)**

**EDITAL Nº 06/2016 - DRH - SELAP - RECSEL**

**FAÇO PÚBLICO**, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A COMISSÃO DO CONCURSO EM EPÍGRAFE, ABERTO PELO Nº 03/2016 – DRH – SELAP - RECSEL, DISPONIBILIZADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO (DJE) EM 14/03/2016, RESOLVEU HOMOLOGAR AS INSCRIÇÕES CONSTANTES NA LISTA DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS QUE SE ENCONTRA DISPONIBILIZADA NOS SITES <http://www.tjrs.jus.br> e [www.faugconcurso.ufrgs.br](http://www.faugconcurso.ufrgs.br).

**FAÇO PÚBLICO**, TAMBÉM, QUE, EM VIRTUDE DO PRAZO DE ENTREGA DOS ATESTADOS MÉDICOS, OS CANDIDATOS INSCRITOS NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD) TERÃO DIVULGADAS AS SITUAÇÕES DE SUAS INSCRIÇÕES, NESSA CONDIÇÃO, POSTERIORMENTE, CONFORME SUBITEM 3.8.3 DO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO. OS CANDIDATOS INSCRITOS SOB OS NÚMEROS 401122-0 E 400425-9 TIVERAM DEFERIDAS SUAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, CONFORME RESULTADO DIVULGADO EM 30/04/2016.

**FAÇO PÚBLICO**, AINDA, QUE O PRAZO RECURSAL TRANSCORRERÁ NO PERÍODO DE 25 A 29/04/2016, CONFORME DISPÕE O ITEM 6 – DOS RECURSOS – DO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO. NESSE MESMO PRAZO, CONFORME DISPÕE O SUBITEM 3.6.6 DO EDITAL DE ABERTURA, O CANDIDATO COM PEDIDO DE ISENÇÃO INDEFERIDO PODERÁ INTERPOR RECURSO.

**FAÇO PÚBLICO**, POR FIM, QUE FICA RETIFICADO O ANEXO I – PROGRAMA DAS PROVAS PARA OS CARGOS DE Nº 02 – PSICÓLOGO JUDICIÁRIO PJ-J, Nº 03 – PEDAGOGO JUDICIÁRIO PJ-I E Nº 05 – MÉDICO JUDICIÁRIO CLASSE “R” – ESPECIALIDADE: ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA DO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO, CONFORME SEGUE:

NO CARGO 02 - PSICÓLOGO JUDICIÁRIO PJ-J,

**ONDE SE LÊ:**

**Justiça da Infância e Juventude** - Rede de proteção social: Conselho Tutelar; Centro de Referência de Ação Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Ação Social (CREAS).

**LEIA-SE:**

**Justiça da Infância e Juventude** - Rede de proteção social: Conselho Tutelar; Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

**ONDE SE LÊ:**

SINASE - Lei nº 11.340/06.

**LEIA-SE:**

SINASE - Lei nº 12.594/12.

**ONDE SE LÊ:**

Lei nº 8.842/96. Política Nacional do Idoso.

**LEIA-SE:**

Lei nº 8.842/94. Política Nacional do Idoso.

NO CARGO 03 - PEDAGOGO JUDICIÁRIO PJ-I,

**ONDE SE LÊ:**

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 - Título VIII – Da Ordem Social

- Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

**LEIA-SE:**

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 - Título VIII – Da Ordem Social.
- Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

**ONDE SE LÊ:**

- SINASE - Lei nº 11.340/06; e Documento Teórico Operacional.

**LEIA-SE:**

- SINASE - Lei nº 12.594/12; e Documento Teórico Operacional.

NO CARGO 05 - MÉDICO JUDICIÁRIO CLASSE R – ESPECIALIDADE: ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA,

**ONDE SE LÊ:**

Patologias congênitas do esqueleto axial, membros superiores e membros, na criança e no adulto.

**LEIA-SE:**

Patologias congênitas do esqueleto axial, membros superiores e membros inferiores, na criança e no adulto.

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, SERVIÇO DE SELEÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, EM PORTO ALEGRE, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS (20/04/2016).

TÂNIA ELISABET DA CUNHA,  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.

DE ACORDO:

DRA. ELIANE GARCIA NOGUEIRA,  
PRESIDENTE DA COMISSÃO - JUÍZA-ASSESSORA.